



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Decisão nº 338/2026 - CGMP**

Processo SEI/MPMA nº 19.13.0178.0024810/2025-54

Interessados: Laécio Ramos do Vale e Carlos Pinto de Almeida Júnior

Assunto: Permuta de Plantão

Trata-se de Processo Administrativo inaugurado por meio de Requerimento nº 10009/2025 - 2ªPJCRIMTIM, subscrito pelos Promotores de Justiça **Laécio Ramos do Vale**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Matões, e **Carlos Pinto de Almeida Júnior**, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon, por meio do qual solicitam permuta de Plantão Regional Criminal (Polo Timon) referente aos períodos de **24 a 30 de agosto, e 21 a 27 de setembro de 2026, respectivamente**.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que *“é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”*.

Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que *“é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Público, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”*.

A permuta de plantão proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Público, para ciência aos interessados.

São Luís, data e hora da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em 23/07/2026, às 13:10, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545988** e o código CRC **A8C05ED8**.

---

**O MP trabalha para você!**

Avenida Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: [corregedoria@mpma.mp.br](mailto:corregedoria@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0178.0024810/2025-54

ID: 0545988